



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PORTARIA Nº.111/2018, de 06 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 167/2011, de 01 de Setembro de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais, a servidora **MARIA JOSÉ CABRAL DA SILVA**, Matrícula nº 76, portadora do RG nº 393.381, SSP/AL, CPF nº 209.019.094-91, Efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal e artigo 31, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, com 20% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 086/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de Julho de 2018.

José Alberto Hermenegildo da Silva

Prefeito